

REGISTRO DE LICENÇA Nº 972/2009 -10º DS

O CHEFE DO 10º DISTRITO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL NO CEARÁ, no uso da competência de que trata o item VII do artigo 5º da Portaria nº 347, de 29 de setembro de 2004, e de acordo com a Portaria nº 266, de 10 de julho de 2008, ambas do Diretor-Geral do DNPM, e, ainda, considerando a Lei nº 6567, de 24 de setembro de 1978, resolve:

I - Autorizar o Registro da Licença nº 10/2009, de 27 de julho de 2009, expedida pela Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, em nome da firma EIT – Empresa Industrial Técnica S.A, inscrita no **cadastro de contribuintes do Ministério da Fazenda (CNPJ/CPF)** sob o nº 08.402.620/0001-69, com sede na Rua Dr. José Lourenço, 870, Aldeota, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, para extrair a substância mineral **GNAISSE**, numa área de **49,85 (Quarenta e nove hectares e oitenta e cinco ares)**, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de Coordenadas Geodésicas SAD 69 descritos a seguir:

Área (ha):	49,85		
Cota mínima (m):	0,00	Cota máxima (m):	0,00
Latitude do ponto de amarração:	-07°29'31"602	Longitude do ponto de amarração:	-38°44'40"087
Descrição do ponto de amarração:	Ponto de amarração coincidente com o primeiro vértice	Comprimento do vetor de amarração (m):	0,00
Ângulo do vetor de amarração:	00°00'00"000	Rumo do vetor de amarração:	N
Vértices:	Latitude	Longitude	
	-07°29'31"602	-38°44'40"087	
	-07°29'08"613	-38°44'40"087	
	-07°29'08"613	-38°44'17"066	
	-07°29'31"602	-38°44'17"066	
	-07°29'31"602	-38°44'40"087	

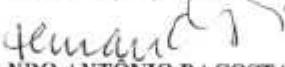
II - Em terrenos de terceiros, localidade Sítio Lagoa José dos Santos, Município de Mauriti, Estado do Ceará.

III - Este Registro de Licença tem prazo de validade até 27 de julho de 2013 (DNPM Nº 800.261/2009). Cód. 7.30

IV - Nos termos dos artigos 10º e 17º da Portaria DNPM nº 266/2008, combinado com o artigo 6º da Resolução nº 010 do CONAMA, a extração efetiva da substância mineral licenciada ficará condicionada à emissão e à vigência da Licença Ambiental de Operação.

Publique-se.

Fortaleza (CE), 09 / 09 /2009


FERNANDO ANTÔNIO DACOSTA ROBERTO
Chefe do 10º Distrito do DNPM/CE



REGISTRO DE LICENÇA N° 973/2009 -10º DS

O CHEFE DO 10º DISTRITO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL NO CEARÁ, no uso da competência de que trata o item VII do artigo 5º da Portaria nº 347, de 29 de setembro de 2004, e de acordo com a Portaria nº 266, de 10 de julho de 2008, ambas do Diretor-Geral do DNPM, e, ainda, considerando a Lei nº 6567, de 24 de setembro de 1978, resolve:

I - Autorizar o Registro da Licença nº 11/2009, de 31 de julho de 2009, expedida pela Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, em nome da firma EIT – Empresa Industrial Técnica S.A, inscrita no **cadastro de contribuintes do Ministério da Fazenda (CNPJ/CPF)** sob o nº 08.402.620/0001-69, com sede na Rua Dr. José Lourenço, 870, Aldeota, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, para extrair a substância mineral **AREIA**, numa área de **18,56** (Dezoito hectares e cinqüenta e seis ares), delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de Coordenadas Geodésicas SAD 69 descritos a seguir:

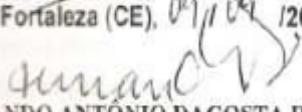
Área (ha):	18,56																		
Cota mínima (m):	0,00	Cota máxima (m):	0,00																
Latitude do ponto de amarração:	-07°26'35"662	Longitude do ponto de amarração:	-38°41'41"190																
Descrição do ponto de amarração:	Ponto de Amarração coincidente com o primeiro vértice (estudo de áreas)	Comprimento do vetor de amarração (m):	0,00																
Ângulo do vetor de amarração:	00°00'00"000	Rumo do vetor de amarração:	N																
Vértices:	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Latitude</th> <th>Longitude</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>-07°26'35"662</td> <td>-38°41'41"190</td> </tr> <tr> <td>-07°26'35"662</td> <td>-38°42'07"349</td> </tr> <tr> <td>-07°26'29"881</td> <td>-38°42'04"758</td> </tr> <tr> <td>-07°26'29"881</td> <td>-38°41'50"321</td> </tr> <tr> <td>-07°26'24"040</td> <td>-38°41'50"321</td> </tr> <tr> <td>-07°26'24"040</td> <td>-38°41'41"190</td> </tr> <tr> <td>-07°26'35"662</td> <td>-38°41'41"190</td> </tr> </tbody> </table>			Latitude	Longitude	-07°26'35"662	-38°41'41"190	-07°26'35"662	-38°42'07"349	-07°26'29"881	-38°42'04"758	-07°26'29"881	-38°41'50"321	-07°26'24"040	-38°41'50"321	-07°26'24"040	-38°41'41"190	-07°26'35"662	-38°41'41"190
Latitude	Longitude																		
-07°26'35"662	-38°41'41"190																		
-07°26'35"662	-38°42'07"349																		
-07°26'29"881	-38°42'04"758																		
-07°26'29"881	-38°41'50"321																		
-07°26'24"040	-38°41'50"321																		
-07°26'24"040	-38°41'41"190																		
-07°26'35"662	-38°41'41"190																		

II - Em terrenos de terceiros, localidade Sítio Maravilhas, Município de Mauriti, Estado do Ceará.
 III - Este Registro de Licença tem prazo de validade até 31 de julho de 2013 (DNPM Nº 800.262/2009).
 Cód. 7.30

IV - Nos termos dos artigos 10º e 17º da Portaria DNPM nº 266/2008, combinado com o artigo 6º da Resolução nº 010 do CONAMA, a extração efetiva da substância mineral licenciada ficará condicionada à emissão e à vigência da Licença Ambiental de Operação.

Publique-se.

Fortaleza (CE), 09/09/2009


FERNANDO ANTÔNIO DACOSTA ROBERTO
Chefe do 10º Distrito do DNPM/CE



REGISTRO DE LICENÇA N° 974/2009 -10º DS

O CHEFE DO 10º DISTRITO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL NO CEARÁ, no uso da competência de que trata o item VII do artigo 5º da Portaria nº 347, de 29 de setembro de 2004, e de acordo com a Portaria nº 266, de 10 de julho de 2008, ambas do Diretor-Geral do DNPM, e, ainda, considerando a Lei nº 6567, de 24 de setembro de 1978, resolve:

I - Autorizar o Registro da Licença nº 06/2009, de 15 de julho de 2009, expedida pela Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, em nome da firma EIT – Empresa Industrial Técnica S.A, inscrita no **cadastro de contribuintes do Ministério da Fazenda (CNPJ/CPF)** sob o nº 08.402.620/0001-69, com sede na Rua Dr. José Lourenço, 870, Aldeota, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, para extrair a substância mineral **SAIBRO**, numa área de **40,07 (Quarenta e sete ares)**, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de Coordenadas Geodésicas SAD 69 descritos a seguir:

Área (ha):	40,07																
Cota mínima (m):	0.00	Cota máxima (m):	0.00														
Latitude do ponto de amarração:	-07°27'41"510	Longitude do ponto de amarração:	-38°48'08"702														
Descrição do ponto de amarração:	Ponto de Amarração coincidente com o primeiro vértice (estudo de áreas)	Comprimento do vetor de amarração (m):	0,00														
Ângulo do vetor de amarração:	00°00'00"000	Rumo do vetor de amarração:	N														
Vértices:	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Latitude</th> <th>Longitude</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>-07°27'41"510</td> <td>-38°48'08"702</td> </tr> <tr> <td>-07°27'23"225</td> <td>-38°47'57"380</td> </tr> <tr> <td>-07°27'19"040</td> <td>-38°47'57"380</td> </tr> <tr> <td>-07°27'19"040</td> <td>-38°48'20"920</td> </tr> <tr> <td>-07°27'41"510</td> <td>-38°48'20"920</td> </tr> <tr> <td>-07°27'41"510</td> <td>-38°48'08"702</td> </tr> </tbody> </table>			Latitude	Longitude	-07°27'41"510	-38°48'08"702	-07°27'23"225	-38°47'57"380	-07°27'19"040	-38°47'57"380	-07°27'19"040	-38°48'20"920	-07°27'41"510	-38°48'20"920	-07°27'41"510	-38°48'08"702
Latitude	Longitude																
-07°27'41"510	-38°48'08"702																
-07°27'23"225	-38°47'57"380																
-07°27'19"040	-38°47'57"380																
-07°27'19"040	-38°48'20"920																
-07°27'41"510	-38°48'20"920																
-07°27'41"510	-38°48'08"702																

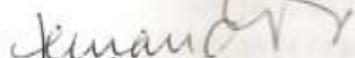
II - Em terrenos de terceiros, localidade DNOCS Perímetro Quixabinha Lote 88, Município de Mauriti, Estado do Ceará.

III - Este Registro de Licença tem prazo de validade até 15 de julho de 2013 (DNPM Nº 800.308/2009). Cód. 7.30

IV - Nos termos dos artigos 10º e 17º da Portaria DNPM nº 266/2008, combinado com o artigo 6º da Resolução nº 010 do CONAMA, a extração efetiva da substância mineral licenciada ficará condicionada à emissão e à vigência da Licença Ambiental de Operação.

Publique-se.

Fortaleza (CE), 09/09/2009


FERNANDO ANTÔNIO DACOSTA ROBERTO
Chefe do 10º Distrito do DNPM/CE



REGISTRO DE LICENÇA N° 975/2009 -10º DS

O CHEFE DO 10º DISTRITO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL NO CEARÁ, no uso da competência de que trata o item VII do artigo 5º da Portaria nº 347, de 29 de setembro de 2004, e de acordo com a Portaria nº 266, de 10 de julho de 2008, ambas do Diretor-Geral do DNPM, e, ainda, considerando a Lei nº 6567, de 24 de setembro de 1978, resolve:

I - Autorizar o Registro da Licença nº 07/2009, de 17 de julho de 2009, expedida pela Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, em nome da firma EIT – Empresa Industrial Técnica S.A, inscrita no **cadastro de contribuintes do Ministério da Fazenda (CNPJ/CPF)** sob o nº 08.402.620/0001-69, com sede na Rua Dr. José Lourenço, 870, Aldeota, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, para extrair a substância mineral **SAIBRO**, numa área de **49,74 (Quarenta e nove hectares e setenta e quatro ares)**, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de Coordenadas Geodésicas SAD 69 descritos a seguir:

Área (ha):	49,74		
Cota mínima (m):	0.00	Cota máxima (m):	0.00
Latitude do ponto de amarração:	-07°27'39"230	Longitude do ponto de amarração:	-38°46'50"730
Descrição do ponto de amarração:	Ponto de amarração coincidente com o primeiro vértice	Comprimento do vetor de amarração (m):	0,00
Ângulo do vetor de amarração:	00°00'00"000	Rumo do vetor de amarração:	N
Vértices:	Latitude	Longitude	
	-07°27'39"230	-38°46'50"730	
	-07°27'39"230	-38°46'27"240	
	-07°27'16"750	-38°46'27"240	
	-07°27'16"750	-38°46'50"730	
	-07°27'39"230	-38°46'50"730	

II - Em terrenos de terceiros, localidade Mandaçaia, Município de Mauriti, Estado do Ceará.

III - Este Registro de Licença tem prazo de validade até 17 de julho de 2013 (DNPM N° 800.309/2009).

Cód. 7.30

IV - Nos termos dos artigos 10º e 17º da Portaria DNPM nº 266/2008, combinado com o artigo 6º da Resolução nº 010 do CONAMA, a extração efetiva da substância mineral licenciada ficará condicionada à emissão e à vigência da Licença Ambiental de Operação.

Publique-se.

Fortaleza (CE), 09/09/2009

FERNANDO ANTÔNIO DACOSTA ROBERTO
Chefe do 10º Distrito do DNPM/CE



REGISTRO DE LICENÇA N° 976/2009 -10º DS

O CHEFE DO 10º DISTRITO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL NO CEARÁ, no uso da competência de que trata o item VII do artigo 5º da Portaria nº 347, de 29 de setembro de 2004, e de acordo com a Portaria nº 266, de 10 de julho de 2008, ambas do Diretor-Geral do DNPM, e, ainda, considerando a Lei nº 6567, de 24 de setembro de 1978, resolve:

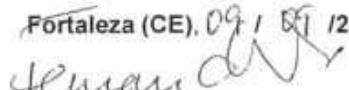
I - Autorizar o Registro da Licença nº 09/2009, de 17 de julho de 2009, expedida pela Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, em nome da firma EIT – Empresa Industrial Técnica S.A, inscrita no **cadastro de contribuintes do Ministério da Fazenda (CNPJ/CPF)** sob o nº 08.402.620/0001-69, com sede na Rua Dr. José Lourenço, 870, Aldeota, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, para extrair a substância mineral **SAIBRO**, numa área de **49,63(Quarenta e nove hectares e sessenta e três ares)**, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de Coordenadas Geodésicas SAD 69 descritos a seguir:

Área (ha):	49,63														
Cota mínima (m):	0.0	Cota máxima (m):	0.0												
Latitude do ponto de amarração:	-07°27'38"690	Longitude do ponto de amarração:	-38°46'03"350												
Descrição do ponto de amarração:	Ponto de amarração coincidente com o primeiro vértice	Comprimento do vetor de amarração (m):	0,00												
Ângulo do vetor de amarração:	00°00'00"000	Rumo do vetor de amarração:	N												
Vértices:	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Latitude</th> <th>Longitude</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>-07°27'38"690</td> <td>-38°46'03"350</td> </tr> <tr> <td>-07°27'16"280</td> <td>-38°46'03"350</td> </tr> <tr> <td>-07°27'16"280</td> <td>-38°46'26"860</td> </tr> <tr> <td>-07°27'38"690</td> <td>-38°46'26"860</td> </tr> <tr> <td>-07°27'38"690</td> <td>-38°46'03"350</td> </tr> </tbody> </table>			Latitude	Longitude	-07°27'38"690	-38°46'03"350	-07°27'16"280	-38°46'03"350	-07°27'16"280	-38°46'26"860	-07°27'38"690	-38°46'26"860	-07°27'38"690	-38°46'03"350
Latitude	Longitude														
-07°27'38"690	-38°46'03"350														
-07°27'16"280	-38°46'03"350														
-07°27'16"280	-38°46'26"860														
-07°27'38"690	-38°46'26"860														
-07°27'38"690	-38°46'03"350														

- II - Em terrenos de terceiros, localidade Sítio Recanto, Município de Mauriti, Estado do Ceará.
 III - Este Registro de Licença tem prazo de validade até 17 de julho de 2013 (DNPM N° 800.310/2009).
 Cód. 7.30

IV - Nos termos dos artigos 10º e 17º da Portaria DNPM nº 266/2008, combinado com o artigo 6º da Resolução nº 010 do CONAMA, a extração efetiva da substância mineral licenciada ficará condicionada à emissão e à vigência da Licença Ambiental de Operação.

Publique-se.

Fortaleza (CE), 09 / 01 /2009

FERNANDO ANTÔNIO DACOSTA ROBERTO
Chefe do 10º Distrito do DNPM/CE



5. ANEXOS

Anexo 01. Programa 2 - Cópias das Licenças diversas, autorizações e outorgas de uso de água obtidas no período, informadas no Quadro 03: Quadro de monitoramento de licenças/outorgas – PAC;

 Departamento Nacional de Produção Mineral Superintendência do DNPM/CE	<p align="right">Ministério de Minas e Energia</p> <p align="center">REGISTRO DE LICENÇA N° 1035/2010SUP/DNPM/CE</p> <p>O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL NO CEARÁ, no uso da competência de que trata o item VII do artigo 5º da Portaria nº 347, de 29 de setembro de 2004, e de acordo com a Portaria nº 266, de 10 de julho de 2008, ambas do Diretor-Geral do DNPM, e, ainda, considerando a Lei nº 6567, de 24 de setembro de 1978, resolve:</p> <p>I - Autorizar o Registro da Licença nº 016/2009, de 01 de outubro de 2009, expedida pela Mauriti, Estado do Ceará, em nome da empresa EIT – Empresa Industrial Técnica S/A, inscrita no cadastro de contribuintes do Ministério da Fazenda (CNPJ/CPF) sob o nº 08.402.620/0001-69, sediada à na Rua Dr. José Lourenço, 870, Aldeota, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, para extrair a substância mineral AREIA, numa área de 49,90 (quarenta e nove hectares e noventa ares), delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de Coordenadas Geodésicas SAD 69 descritos a seguir:</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%;">Área (ha):</td> <td colspan="3" style="text-align: center;">49,90</td> </tr> <tr> <td>Cota mínima (m):</td> <td style="text-align: center;">0.0</td> <td>Cota máxima (m):</td> <td style="text-align: center;">0.0</td> </tr> <tr> <td>Latitude do ponto de amarração:</td> <td style="text-align: center;">-07°29'16"417</td> <td>Longitude do ponto de amarração:</td> <td style="text-align: center;">-38°40'54"336</td> </tr> <tr> <td>Descrição do ponto de amarração:</td> <td style="text-align: center;">Ponto de amarração coincidente com o primeiro vértice</td> <td>Comprimento do vetor de amarração (m):</td> <td style="text-align: center;">0,00</td> </tr> <tr> <td>Ângulo do vetor de amarração:</td> <td style="text-align: center;">00°00'00"000</td> <td>Rumo do vetor de amarração:</td> <td style="text-align: center;">N</td> </tr> <tr> <td>Vértices:</td> <td style="width: 50%; text-align: center;">Latitude</td> <td style="width: 50%; text-align: center;">Longitude</td> </tr> <tr> <td></td> <td style="text-align: center;">-07°29'16"417</td> <td style="text-align: center;">-38°40'54"336</td> </tr> <tr> <td></td> <td style="text-align: center;">-07°29'05"728</td> <td style="text-align: center;">-38°40'54"336</td> </tr> <tr> <td></td> <td style="text-align: center;">-07°29'05"728</td> <td style="text-align: center;">-38°40'04"774</td> </tr> <tr> <td></td> <td style="text-align: center;">-07°29'16"417</td> <td style="text-align: center;">-38°40'04"774</td> </tr> <tr> <td></td> <td style="text-align: center;">-07°29'16"417</td> <td style="text-align: center;">-38°40'54"336</td> </tr> </table> <p style="text-align: right; margin-top: 10px;">d</p>	Área (ha):	49,90			Cota mínima (m):	0.0	Cota máxima (m):	0.0	Latitude do ponto de amarração:	-07°29'16"417	Longitude do ponto de amarração:	-38°40'54"336	Descrição do ponto de amarração:	Ponto de amarração coincidente com o primeiro vértice	Comprimento do vetor de amarração (m):	0,00	Ângulo do vetor de amarração:	00°00'00"000	Rumo do vetor de amarração:	N	Vértices:	Latitude	Longitude		-07°29'16"417	-38°40'54"336		-07°29'05"728	-38°40'54"336		-07°29'05"728	-38°40'04"774		-07°29'16"417	-38°40'04"774		-07°29'16"417	-38°40'54"336
Área (ha):	49,90																																						
Cota mínima (m):	0.0	Cota máxima (m):	0.0																																				
Latitude do ponto de amarração:	-07°29'16"417	Longitude do ponto de amarração:	-38°40'54"336																																				
Descrição do ponto de amarração:	Ponto de amarração coincidente com o primeiro vértice	Comprimento do vetor de amarração (m):	0,00																																				
Ângulo do vetor de amarração:	00°00'00"000	Rumo do vetor de amarração:	N																																				
Vértices:	Latitude	Longitude																																					
	-07°29'16"417	-38°40'54"336																																					
	-07°29'05"728	-38°40'54"336																																					
	-07°29'05"728	-38°40'04"774																																					
	-07°29'16"417	-38°40'04"774																																					
	-07°29'16"417	-38°40'54"336																																					

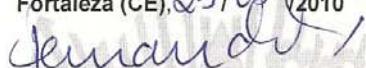
II - Em terrenos de terceiros de terceiro, situado no Sítio Pinga, Município de Mauriti, Estado do Ceará.

III - Este Registro de Licença tem prazo de validade até 01 de outubro de 2013 (DNPM Nº 800.002/2010). **Cód. 7.30**

IV - Nos termos dos artigos 10º e 17º da Portaria DNPM nº 266/2008, combinado com o artigo 6º da Resolução nº 010 do CONAMA, a extração efetiva da substância mineral licenciada ficará condicionada à emissão e à vigência da Licença Ambiental de Operação.

Publique-se.

Fortaleza (CE), 23/08/2010



FERNANDO ANTÔNIO DACOSTA ROBERTO
Superintendente do DNPM no Ceará

